



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024

Registro de Preços nº. 025/2024

(Processo Administrativo nº. 199/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362909850	Unidade	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COLEGIAL 10 MATERIAS- 160 FOLHAS	10,00	12,23	122,30
1362907611	Pacote	CADERNO GRANDE, PAUTADO, TIPO BROCHURÃO, CAPA FLEXÍVEL COM 96 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,00	85,90	429,50
1362899956	Pacote	CADERNO GRANDE, PAUTADO, TIPO BROCHURÃO, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, PACOTE COM 10.	30,00	142,93	4.287,90
1362899958	Pacote	CADERNO GRANDE, SEM PAUTA, TIPO ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, PACOTE COM 10.	5,00	88,94	444,70

Total: 5.284,40

LOTE 02

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907506	Unidade	LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 2. FORMATO TRIANGULAR IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADO PELO FSC.	2.000,00	1,84	3.680,00
1362899984	Caixa	LÁPIS PRETO Nº 2 B MAX RED SEXTAVADO, FORMATO SEXTAVADO, NÃO ROLA NA MESA, ECOLÁPIS: PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA; MADEIRA MACIA QUA GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE, CAIXA COM 144 UNIDADES.	92,00	47,05	4.328,60

Total: 8.008,60

LOTE 03

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362909791	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, SUSPIRO LATERAL, PONTA DE LATÃO DE 0.7MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA NA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORES]: AZUL, VERMELHO E PRETO	84,00	51,59	4.333,56



1362907514	Unidade	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850. NÃO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. CORES VARIADAS.	500,00	2,99	1.495,00
1362899962	Caixa	CANETA HIDROGRÁFICA, JOGO COM 12 CORES SORTIDAS, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO, PONTA POROSA FINA.	13,00	5,46	70,98

Total: 5.899,54

LOTE 04

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907551	Unidade	LIVRO ATA, 220MM X 330MM, CAPA GRAMATURA 1250G/M ² , COR PRETA, REVESTIDO COM PAPEL KRAFT, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 56G/M ² , COM 100 FOLHAS.	35,00	18,61	651,35
1362907617	Unidade	LIVRO DE MATRÍCULA, CAPA DURA 160 FOLHAS, GRAMATURA 56G/M ² , FORMATO 200MM X 275MM.	5,00	86,06	430,30
1362909761	Unidade	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, 160 FOLHAS, GRAMATURA 56G/M ² , FORMATO 200 X 275 MM.	15,00	28,36	425,40
1362907552	Unidade	LIVRO DE PROTOCOLO, 160MM X 220MM, CAPA GRAMATURA 1250G/M ² , PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 56G/M ² , COM 100 FOLHAS.	64,00	12,83	821,12

Total: 2.328,17

LOTE 05

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362899969	Caixa	ENVELOPE BRANCO, FORMATO 185 MM X 248 MM, GRAMATURA 90G/M ² , CAIXA COM 250 UNIDADES.	10,00	125,00	1.250,00
1362909757	CAIXA	ENVELOPE PARDO FORMATO 176 MM X 250 MM, PAPEL KRAFT NATURAL 80G/M ² , CAIXA COM 250 UNIDADES.	36,00	69,42	2.499,12
1362907547	Caixa	ENVELOPE PARDO FORMATO 250MM X 353MM, PAPEL KRAFT NATURAL 80G/M ² , CAIXA COM 250 UNIDADES.	52,00	127,94	6.652,88
1362907590	Caixa	ENVELOPE PARDO FORMATO 310MM X 410MM, PAPEL KRAFT NATURAL 80G/M ² , CAIXA COM 250 UNIDADES.	10,00	181,70	1.817,00
1362909772	CAIXA	ENVELOPE PARDO, FORMATO A4, 240MM X 340MM, PAPEL KRAFT NATURAL 80G/M ² - CAIXA COM 250 UNIDADE	20,00	93,66	1.873,20

Total: 14.092,20

LOTE 06

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362909805	Unidade	CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X250X130MM, CORES PRETO E AZUL	200,00	11,95	2.390,00
1362907583	Unidade	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, ORGANIZADORA DE PAPEL, CAIXA INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS. DIMENSÕES: 4,10 X 2,70 X 1,85 CM, DE COR TRANSPARENTE.	25,00	67,00	1.675,00
1362909751	Unidade	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, MÉDIA, FORMATO (AXLXC) 250MM X 140MM X 370MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COR PARDA.	430,00	4,59	1.973,70
1362899959	Unidade	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TAMANHO OFÍCIO 347 MM X 245 MM X 133 MM, POLIONDA, COR PRETA, EM PLÁSTICO PP CORRUGADO .	335,00	6,17	2.066,95



Total: 8.105,65

LOTE 07

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362909775	Pacote	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA NO TAMANHO OFÍCIO. POSSUI ABAS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 35CM X 23,5CM.	20,00	29,35	587,00
1362899990	Unidade	PASTA AZ A4 LOMBADA LARGA COM VISOR PRETA 1077 CHIES. LOMBADA 5,3cm.	205,00	29,45	6.037,25
1362907600	Unidade	PASTA CARTÃO, DUPLO, PLASTIFICADO, COM GRAMPO PLÁSTICO, ESTENDIDO, 350MM X 230MM.	290,00	2,55	739,50
1362901278	Unidade	PASTA CATÁLOGO, FORMATO 243 MM X 333 MM, COM 100 PLÁSTICOS 0.18 COM 4 FUROS, CAPA EM PVC PRETA.	160,00	31,62	5.059,20
1362907606	Pacote	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL. GRAMATURA 480G/M ² , QUE PROPORCIONA UMA ESTRUTURA SÓLIDA E RESISTENTE. IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. COR: AZUL. ESPESSURA: 0,52. PACOTE COM 10 UNIDADES.	50,00	64,97	3.248,50
1362899142	Unidade	PASTA PAPELÃO, FINA, COM ABAS, ELÁSTICO, OFÍCIO, 210x297mm. CORES VARIADAS - DIMENSÕES 210X297mm	200,00	4,27	854,00
1362907516	Unidade	PASTA POLIONDA TAMANHO OFÍCIO PARA ORGANIZAR E GUARDAR FOLHAS DE FORMA PRÁTICA. POSSUI ABAS INTERNAS PARA SEGURAR A FOLHA E DOIS ELÁSTICOS COM PLÁSTICO NA PONTA PARA FECHAMENTO DA PASTA. ESPESSURA: 2CM. CORES VARIADAS.	320,00	5,83	1.865,60
1362907515	Unidade	PASTA POLIONDA TAMANHO OFÍCIO PARA ORGANIZAR E GUARDAR FOLHAS DE FORMA PRÁTICA. POSSUI ABAS INTERNAS PARA SEGURAR A FOLHA E DOIS ELÁSTICOS COM PLÁSTICO NA PONTA PARA FECHAMENTO DA PASTA. ESPESSURA: 4CM. CORES VARIADAS.	370,00	5,79	2.142,30
1362907601	Unidade	PASTA SANFONADA, REPARTIÇÕES A/Z E 1/31, FORMATO OFÍCIO, EM PLÁSTICO CRISTAL.	45,00	53,46	2.405,70
1362907555	Pacote	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA: POSSUI 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 2 ARAMES 402MM BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO); 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA; 1 GRAMPO PLÁSTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	95,00	247,18	23.482,10
1362907602	Unidade	PASTA TRANSPARENTE, COM CANALETA, BRANCA, FORMATO A4	30,00	3,55	106,50

Total: 46.527,65

LOTE 08

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907581	Pacote	ALFINETE DE SEGURANÇA, COR PRATA, 27MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. - ERRO DE DIGITAÇÃO	50,00	7,75	387,50
1362907582	Caixa	ALFINETE PARA MAPA, Nº 1, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	57,00	5,28	300,96
1362907545	Caixa	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, 2/0, CAIXA COM 500G.	90,00	19,93	1.793,70
1362907544	Caixa	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, 4/0, CAIXA COM 500G.	56,00	15,02	841,12
1362899966	Caixa	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, 8/0, CAIXA COM 500G .	33,00	17,99	593,67



1362907594	Caixa	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 10 UNIDADES.	9,00	27,67	249,03
1362899978	Caixa	GRAMPO 23/08 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	45,00	24,89	1.120,05
1362899979	Caixa	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	21,00	31,41	659,61
1362909801	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PEQUENO - 26/6 – CAIXA COM 5.000 UNIDADES	150,00	15,91	2.386,50
1362907550	Pacote	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO MACHO/FÊMEA, BRANCO, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	50,00	12,00	600,00
1362899992	Caixa	PERCEVEJO DE METAL, TIPO LATONADO, CABEÇA COM 10mm, CAIXA COM 100 UNIDADES.	57,00	4,45	253,65

Total: 9.185,79

LOTE 09

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907569	Unidade	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 0	5,00	1,44	7,20
1362907564	Unidade	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 10.	5,00	3,08	15,40
1362907563	Unidade	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 12.	5,00	3,26	16,30
1362907568	Unidade	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 2	5,00	1,49	7,45
1362907567	Unidade	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 4	5,00	1,73	8,65
1362907566	Unidade	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 6	5,00	2,65	13,25
1362907565	Unidade	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 8	5,00	3,20	16,00
1362907521	Unidade	ROLO DE ESPUMA AMARELA PARA PINTURA ESCOLAR. TAMANHO: 4CM.	300,00	7,45	2.235,00

Total: 2.319,25

LOTE 10

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362901185	Unidade	COLA BASTÃO 10GR, ATÓXICA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, FÓRMULA BALANCEADA.	50,00	4,29	214,50
1362907586	Unidade	COLA BRANCA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	465,00	13,48	6.268,20
1362909810	CAIXA	COLA GLITTER. CAIXA COM 6 CORES: DOURADO, PRATA, AZUL, VERMELHO, VERDE E PEROLADO. 23 GRAMAS CADA. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA (LAVÁVEL).	500,00	12,67	6.335,00
1362899967	Unidade	COLA LÍQUIDA BRANCA, BICO ECONÔMICO, PARA PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA, ETC, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, FRASCO COM 90 G	2.525,00	4,59	11.589,75
1362901187	Unidade	COLA PARA EVA, EMBALAGEM 35G COM BICO APLICADOR.	120,00	4,42	530,40

Total: 24.937,85

LOTE 11

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907517	Bobina	BOBINA DE TNT LISO. TAMANHO: 1,40 X 50 M. 100% POLIURETANO. GRAMATURA 40. CORES VARIADAS.	50,00	59,39	2.969,50
1362909792	ROLO	FITA DE CETIM CORES VARIADAS, LARGURA 50M X 10MM	50,00	23,10	1.155,00
1362909793	Unidade	FITILHO DE POLIETILENO CORES VARIADAS TAMANHO 2CM	500,00	2,63	1.315,00
1362907394	Metro	TECIDO CETIM, CORES VARIADAS, 1,5 DE LARGURA.	500,00	10,57	5.285,00



1362909796	Metro	TECIDO CHITÃO VÁRIAS ESTAMPAS 1,5M DE LARGURA	500,00	14,87	7.435,00
1362907511	Metro	TECIDO JUTA NATURAL CRU. COMPOSIÇÃO: 100% JUTA NATURAL. LARGURA: 1,5M.	500,00	22,20	11.100,00
1362907512	Metro	TECIDO OXFORD LISO. CORES VARIADAS. LARGURA: 1,50M.	200,00	12,48	2.496,00
1362907513	Metro	TECIDO OXFORD XADREZ. ESTAMPAS VARIADAS. LARGURA: 1,50M.	200,00	20,25	4.050,00

Total: 35.805,50

LOTE 12

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907558	Unidade	TESOURA EM AÇO COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS CXLXA: 30,5 X 2,5X 10,5.	10,00	49,51	495,10
1362907375	Unidade	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, COR PRETA, EM AÇO INOX, 13CM. CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM SELO INMETRO.	2.150,00	3,83	8.234,50
1362909784	Unidade	TESOURA MULTIUSO DE AÇO INOX - 21CM - CABO PRETO. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA PLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX; - TAMANHO: 21CM; - MULTIUSO; - EXCELENTE QUALIDADE DE CORTE; - CORTE RETO; - AÇO INOXIDÁVEL	100,00	8,52	852,00

Total: 9.581,60

LOTE 13

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907510	Unidade	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Nº 150 COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO DE FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, POSSUI TROCA DE REFIL SUBSTITUÍVEL COM ABERTURA DE DOIS PINCÉIS MARCADORES PARA QUADRO BRANCO.	200,00	7,27	1.454,00
1362909788	CAIXA	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 UNIDADES. REFERÊNCIA: BIC, PILOT, FABER CASTELL OU SUPERIOR. DE ESCRITA 2 A 3 MM, CORES: PRETO, VERMELHO E AZUL	200,00	70,82	14.164,00

Total: 15.618,00

LOTE 14

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362909777	Unidade	FOLHA DE PAPEL CELOFANE. TAMANHO: 85CM X 100CM. CORES: VERMELHO, AMARELO, TRANSPARENTE	2.000,00	0,99	1.980,00
1362909782	Pacote	FOLHA DE PAPEL SEMI KRAFT 80GRS. TAMANHO: 66X96 CM. PACOTE COM 200 FOLHAS	10,00	260,25	2.602,50
1362909807	Pacote	FOLHAS DE E.V.A 40X60. ESPESSURA: 1,6MM. PACOTE COM 10 FOLHAS. CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, LARANJA, MARROM, PRETO, BRANCO, BEGE	800,00	30,13	24.104,00
1362907361	Pacote	FOLHAS DE E.V.A COM GLITER 40X60. ESPESSURA: 1,6MM. PACOTE COM 10 FOLHAS. CORES VARIADAS: AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BEGE, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PRETO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO, ROXO, LILÁS, ROSA, DOURADO, PRATA.	300,00	54,48	16.344,00
1362901209	Unidade	PAPEL CELOFANE, POLIPROPILENO NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, TRANSPARENTE E VERDE. TAMANHO 85 X 100 CM.	30,00	1,21	36,30



1362909764	Pacote	P-FOLHA DE PAPEL PARDO 66 CM X 96 CM, 80 G/M ² , PACOTE COM 50 FOLHAS.	20,00	76,28	1.525,60
------------	--------	---	-------	-------	----------

Total: 46.592,40

LOTE 15

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362909779	Pacote	FOLHA DE PAPEL VERGÊ A4 (TAMANHO: 210MM X 297MM). PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES: BRANCO, CREME	200,00	18,66	3.732,00
1362909789	Pacote	PAPEL CAMURÇA FORMATO 60X40CM, PACOTE COM 25 UNIDADES. CORES: AMARELO, VERMELHO, LARANJA, AZUL E VERDE	200,00	34,98	6.996,00
1362907373	Pacote	PAPEL CARTOLINA LAMINADO. TAMANHO: 48 X 60 CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. CORES VARIADAS: PRATA, AMARELO.	130,00	36,69	4.769,70
1362907367	Unidade	PAPEL COLOR SET. PAPEL COLORIDO NAS DUAS FACES, CORES VIVAS. TAMANHO: 47,5 X 66CM. CORES VARIADAS: AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BEGE, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PRETO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO, ROXO, LILÁS, ROSA.	3.060,00	1,18	3.610,80
1362899988	Pacote	PAPEL COUCHÊ, ADESIVO BRILHO, 190 g/m ² . PACOTE COM 100 FOLHAS.	15,00	62,50	937,50
1362909763	Pacote	PAPEL VERGÊ A4 GRAMATURA 120G/M ² 210 MM 297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES: AZUL, BEGE, BRANCO, AMARELO, ROSA, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA E ROXO	40,00	21,35	854,00

Total: 20.900,00

LOTE 16

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907362	Unidade	PAPEL CREPOM 48CM X 2CM. CORES VARIADAS: AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BEGE, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PRETO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO, ROXO, LILÁS, ROSA.	3.050,00	1,35	4.117,50
1362894922	Unidade	PAPEL DE SEDA 65CM X 50CM, CORES VARIADAS	2.050,00	0,46	943,00
1362901983	Pacote	PAPEL FOTOGRAFICO A4 BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA. SECAGEM INSTANTANEA, IMPRESSÃO A PROVA D' AGUA. COMPATIVEL COM IMPRESSORA INK JET HP, EPSON, CANON, LEXMARK. TAMANHO 210mmx297mm. PACOTE COM 50 FOLHAS.	315,00	35,70	11.245,50
1362907619	Pacote	PAPEL LAMINADO 250G/M ² PACOTE COM 100 FOLHAS. CORES VARIADAS: AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO, ROSA.	20,00	82,07	1.641,40

Total: 17.947,40

LOTE 17

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362909776	Pacote	PAPEL CARTÃO DUPLEX. TAMANHO: 48X66. GRAMATURA: 250 G/M ² . PACOTE COM C/ 20 FOLHAS. CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO PRETO, MARROM, LARANJA	500,00	28,80	14.400,00
1362907562	Pacote	PAPEL KRAFT A4 COM 100 FOLHAS.	10,00	83,45	834,50
1362907620	Unidade	PAPEL PARA DECOPAGE ARTESANATO 30 X 45 CM ESTAMPA FLORAL.	200,00	5,69	1.138,00
1362907561	Bobina	PAPEL PARDO KRAFT 60CM, 80G, COM 9KG.	10,00	113,75	1.137,50

Total: 17.510,00



LOTE 18

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907578	Pacote	CARTOLINA 150G, 50CM X 66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	200,00	14,13	2.826,00
1362907382	Pacote	CARTOLINA BRANCA, MEDINDO 60X40 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300,00	12,51	3.753,00
1362909853	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 10 M	20,00	68,92	1.378,40
1362907372	ROLO	ROLO DE PAPEL CONTACT CRISTAL 80 MICRA. TAMANHO: 45CM X 25MTS	50,00	80,93	4.046,50

Total: 12.003,90

LOLE 19

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362909790	Pacote	BALÃO DE LÁTEX NÚMERO 9, CORES A DEFINIR, PACOTE COM 50 UNIDADES.	700,00	13,25	9.275,00
1362907576	ROLO	BARBANTE COLORIDO ROLO COM 300 METROS. CORES VARIADAS: AZUL TURQUESA, AZUL ROYAL, PRETO, LARANJA NEON, VERMELHO, PINK, VERDE LIMÃO, AMARELO OURO, LILÁS, MOSTARDA, BEGE, CRU.	45,00	20,34	915,30
1362907560	Unidade	CARBONO A4 PARA RISCO EM TECIDO PRETO.	100,00	2,00	200,00
1362907527	ROLO	ELÁSTICO DE EMBUTIR. ESPESSURA 5MM. COR: CRU. ROLO COM 100 METROS.	50,00	35,07	1.753,50
1362907376	Caixa	MASSINHA DE MODELAR PARA TRABALHOS DE MODELAGEM, NÃO ESFARELA, NÃO TOXICA, NÃO GRUDA NAS MÃOS, EMBALAGEM COM 12 CORES.	2.300,00	6,07	13.961,00
1362907525	Pacote	OLHO MÓVEL. TAMANHO: 5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	20,00	15,62	312,40
1362907526	Pacote	OLHO MÓVEL. TAMANHO: 8MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	20,00	22,45	449,00
1362907523	Pacote	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PONTA REDONDA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.000,00	4,16	4.160,00
1362907524	Pacote	PALITO PARA CHURRASCO. TAMANHO: 25CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.000,00	5,82	5.820,00
1362907519	Unidade	PORTA CRACHÁ. ENVELOPE PLÁSTICO PROTETOR PARA CRACHÁ VERTICAL. POSSUI FURO OVOIDE PARA ENCAIXE DE CORDÃO. (NÃO ACOMPANHA O CORDÃO). FABRICADO EM PVC CRISTAL 0,15MM FLEXÍVEL TRANSPARENTE. MEDIDA INTERNA: 6,5 X 9,5 CM. MEDIDA EXTERNA: 7,3 X 10,8 CM.	1.000,00	0,68	680,00
1362899998	Unidade	PRANCHETA PORTÁTIL DE DURATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, METRAGEM DE 33cm x 23 cm.	115,00	7,68	883,20
1362907536	Pacote	PRENDEDORES PREGADORES ROUPAS MADEIRA. PACOTE COM 36 UNIDADES. CONTÉM 7 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	200,00	7,90	1.580,00

Total: 39.989,40

LOTE 20

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362901184	Unidade	APONTADOR PARA LÁPIS, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E DEPÓSITO.	1.060,00	3,58	3.794,80
1362901183	Unidade	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E DEPÓSITO.	1.000,00	4,22	4.220,00
1362907597	Pacote	BLOCO DE NOTAS SUPERADESIVAS, CORES VARIADAS, 76 X 76MM, PACOTE COM 400 FOLHAS.	50,00	10,58	529,00



1362907396	Caixa	BORRACHA NATURAL, CAIXA COM 20 UNIDADES. FORMATO 2,9CM X 4,2CM X 1,0 CM. COMPOSIÇÃO NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO COM SELO INMETRO.	320,00	20,86	6.675,20
1362907585	Unidade	CALCULADORA, COM 12 DÍGIDOS, 26 TECLAS, CONTENDO AS FUNÇÕES MATEMÁTICAS E BÁSICAS: RAIZ QUADRADA, SOMA, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, PORCENTAGEM E RADICIAÇÃO, ETC. ALIMENTAÇÃO À PILHA.	15,00	23,55	353,25
1362909797	CAIXA	CORRETIVO EM FITA, CORREÇÃO INSTANTÂNEA, FORMATO ANATÔMICO, 6M X 5M M. CAIXA COM 12 UNIDADES	95,00	66,54	6.321,30
1362907398	Unidade	RÉGUA EM POLIETILENO 30CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, CRISTAL, 3MM DE ESPESSURA.	1.580,00	3,32	5.245,60

Total: 27.139,15

LOTE 21

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362899951	Unidade	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03	19,00	7,84	148,96
1362907530	Pacote	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 7,5MM, EMBALAGEM PLÁSTICA. SUPER TRANSPARENTES. PACOTE COM 500G.	110,00	30,87	3.395,70
1362907529	Pacote	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO. COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 11MM, EMBALAGEM PLÁSTICA. SUPER TRANSPARENTES. PACOTE COM 500G.	110,00	31,02	3.412,20
1362907624	Pacote	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10,00	35,12	351,20
1362907623	Pacote	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10,00	46,58	465,80
1362907628	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM PARA 30 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	3,00	12,23	36,69
1362907625	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PARA 70 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	3,00	27,23	81,69
1362907627	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	8,00	46,26	370,08
1362907629	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM PARA 200 FOLHAS, PACOTE COM 45 UNIDADES.	3,00	40,99	122,97
1362909758	Unidade	ESTILETE LARGO, CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA DE TRAVA, LÂMINA DE AÇO CARBONO TAMANHO 18 CM.	235,00	3,42	803,70
1362907608	Pacote	ETIQUETA ADESIVA FORMATO (AXL) 33,9MM X 101,6MM, COR BRANCA, EM FOLHA E TAMANHO CARTA PARA IMPRESSÃO INKJET E LASER, PACOTE 100 FOLHAS.	7,00	57,00	399,00
1362907593	ROLO	ETIQUETA AUTOCOLANTE MEDINDO 80MM X 40MM X 1COL SEM PAUTA 32 METROS.	15,00	38,95	584,25
1362909787	Unidade	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, ROLO COM 12MMX30M.	2.150,00	4,44	9.546,00
1362900453	Unidade	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO: FILME A BASE DE CELOFANE E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS, ROLO COM 12 MM X 10 M. CORES VARIADAS.	50,00	1,35	67,50
1362909759	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIPROPILENO, 18 MM X 50 M, PACOTE EM 7 UNIDADES .	120,00	26,36	3.163,20



1362899973	Pacote	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIPROPILENO, 45MM X 50 M, PACOTE COM 5 UNIDADES	200,00	25,78	5.156,00
1362907388	ROLO	FITA CREPE COR BRANCA, ROLO COM 19MM X 50M.	1.055,00	4,63	4.884,65
1362907402	Unidade	GRAMPEADOR 26/6, COR PRETO, ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS COM BASE 12CM.	90,00	62,63	5.636,70
1362901220	Unidade	GRAMPEADOR GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 150 FOLHAS, EM AÇO COM BASE E APOIO PLÁSTICO ANATÔMICO.	10,00	146,31	1.463,10
1362899977	Unidade	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, GRAMPEIA 60 FOLHAS (PAPEL SULFITE 75g/m2), ESTRUTURA TODA METÁLICA COM BASE PLÁSTICA OU BORRACHA, COR PRETA, PARA GRAMPOS 23/10.	6,00	81,47	488,82
1362907596	Unidade	ÍNDICE A/Z, CARTÃO MARMORIZADO 0,35MM, PARA FICHÁRIO 5 X 8.	5,00	21,45	107,25
1362902685	Caixa	P-CARBONO, TAMANHO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES.	3,00	49,91	149,73
1362907406	Unidade	PERFURADOR DE FERRO DE DOIS FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 100 PAPÉIS.	16,00	174,95	2.799,20
1362907383	Unidade	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA.	110,00	19,53	2.148,30
1362909767	Unidade	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA	110,00	24,53	2.698,30
1362899996	Unidade	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO FURADO, TAMANHO OFÍCIO.	450,00	2,60	1.170,00
1362909804	Pacote	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE DECORADO TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES CADA PACOTES, TAMANHO 20X30	50,00	23,95	1.197,50
1362907605	Unidade	TINTA PARA CARIMBO AUTENTICADO, SEM ÓLEO, CORES VARIADAS. FRASCO COM 40ML.	24,00	5,89	141,36

Total: 50.989,85

LOTE 22

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362909753	Unidade	CANETA PARA RETROPROJETOR, PARA ESCREVER EM CD'S E DVD'S, PONTA MÉDIA, CORES VARIADAS.	20,00	4,51	90,20
1362909806	CAIXA	GIZ DE LOUSA ANTIALÉRGICO COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES	50,00	6,40	320,00
1362909802	Unidade	MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA, 2.0 MM PARA USO EM PLÁSTICOS, ACRÍLICO, VINIL E VIDROS	52,00	3,78	196,56
1362909803	CAIXA	MARCA TEXTO SUPER FLUORESCENTE, FORMATO TRIANGULAR, COR VARIADA, CAIXA COM 12 UNIDADES	83,00	30,74	2.551,42
1362907580	Caixa	PINCEL ATÔMICO COMPACTO - CAIXA COM 6 CORES.	30,00	22,12	663,60
1362907520	Pacote	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N. 10 AMARELO - PACOTE COM 12 PINCÉIS.	200,00	33,40	6.680,00

Total: 10.501,78

LOTE 23

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362909845	Unidade	TINTA PARA TECIDO 250 ML, CORES VARIADAS.	50,00	24,34	1.217,00
1362907573	Unidade	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 250ML, CORES VARIADAS.	50,00	18,61	930,50
1362907574	Unidade	VERNIZ SPRAY INCOLOR BRILHANTE, 300ML.	20,00	27,45	549,00



Total: 2.696,50

LOTE 24

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906134	Unidade	DIARIO DE ENSINO FUNDAMENTAL. CAPA 11X30. 1X0. COR EM CARTOLINA FOTOLIPO, INCLUSO MIOLO: CONTENDO APROXIMADAMENTE 16 FOLHAS, 15X30cm 1X0, DOBRADO E GRAMPEADO. IGUAL OU SIMILADO MODELO 37 DIMESC.	50,00	14,80	740,00
1362906133	Unidade	DIARIO DE ENSINO FUNDAMENTAL. CAPA 21X30. 1X0. COR EM CARTOLINA FOTOLIPO, INCLUSO MIOLO: CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, 40X30cm 1x0, DOBRADO E GRAMPEADO. IGUAL OU SIMILAR MODELO 63 DIMESC	300,00	19,80	5.940,00

Total: 6.680,00

LOTE 25

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362909760	CAIXA	GIZ DE CERA, GROSSO, COM 1 CM DE DIÂMETRO, 9 CM DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, RESISTENTE, PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE, BOA COBERTURA, COM TRAÇADO MACIO, UNIFORME E SEM RESÍDUOS, FORMATO ROLIÇO, GROSSO, CAIXA COM 12 CORES	100,00	6,74	674,00
1362907379	Caixa	GIZ DE CERA JUMBO TRIANGULAR 12 CORES, FORMATO REDONDO, CORES VIVAS, ATÓXICO, RESISTENTE, PIGMENTO DE ALTA QUALIDADE, BOA COBERTURA. CAIXA COM 12 CORES.	3.000,00	9,52	28.560,00

Total: 29.234,00

LOTE 26

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362899853	Caixa	FOLHA DE PAPEL SULFITE A4 210x297mm - GRAMATURA 75g/m2 - CAIXA COM 10x500 FOLHAS.	845,00	292,50	247.162,50

Total: 247.162,50

LOTE 27

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907539	Caixa	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS AQUARELÁVEL 12 CORES SEXTAVADO. CORES MAIS VIVAS. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. PONTA MAX RESISTENTE.	3.000,00	20,90	62.700,00

Total: 62.700,00

LOTE 28

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362901242	Caixa	LÁPIS DE COR JUMBO, TRIANGULAR, 12 CORES, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADO FSC, COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO.	1.500,00	46,66	69.990,00

Total: 69.990,00

LOTE 29

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362909762	Unidade	MOCHILA ESCOLAR UNISSEX SEM RODINHA	5,00	89,19	445,95

Total: 445,95

LOTE 30



Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362900007	Unidade	QUADRO DE GESTÃO VISUAL 140x95 CM (LxA) COM 12 DISPLAYS A4 EM PETG - CLACE	2,00	610,19	1.220,38

Total: 1.220,38

LOTE 31

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907538	Unidade	RELÓGIO DE PAREDE SILENCIOSO. REDONDO. ANALÓGICO. PRETO. BASE EM PLÁSTICO INJETADO. VISOR DE ACRÍLICO. BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO. USA 1 PILHA. DIÂMETRO: 26 CM.	50,00	26,39	1.319,50

Total: 1.319,50

LOTE 32

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907380	Unidade	TINTA GUACHE ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE FRASCOS 2,00SL. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO DE 250ML. CORES VARIADAS: VERMELHO, AMARELO, AZUL ROYAL, ROSA ESCURO, VERDE BANDEIRA, MARROM, LARANJA, BRANCO, PRETO, ROXO.	2.100,00	5,19	10.899,00

Total: 10.899,00

****Registramos que as especificações dos itens que prevalecerá será obrigatoriamente a deste termo de referência, em razão do catálogo de materiais – CATMAT não possuir as especificações completas dos itens conforme necessidade do Município.**

1.2. Justifica-se o agrupamento de itens em lote na busca por resultados mais consideráveis, ampliando a competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, bem como ao fato de os produtos serem similares e de mesma categoria. Assim, deve aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de mais de um item.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. *O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.*



1.5.1. Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2024, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. ***Justifica-se a compra de tais itens, tendo em vista que esses itens são essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas das Secretarias deste município. Os materiais escolares visam disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes, a permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores.***

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1.1. *Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação.*

Subcontratação

3.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

3.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. ***A entrega dos itens será de forma parcial/fracionada, ou seja, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de 07h às 15h.***

4.1.1. Não haverá valor ou quantidade mínima fixada para cada pedido, ou seja, qualquer quantitativo solicitado deve ser prontamente atendido e entregue.



4.2. ***Os itens devem ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da expedição da Autorização de Fornecimento (AF).***

4.3. ***Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.***

4.4. **Os itens/bens serão entregues nos seguintes endereços:**

4.4.1. **Secretária de Assistência Social: situada na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 78, Centro, Piranga/MG, CEP: 36.480-000.**

4.4.2. **Secretaria de Educação: situada na Rua Benedito Valadares, n 09, Centro, Piranga/MG, CEP: 36.480-000.**

4.4.3. **Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Administração e Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico: situadas na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga/MG, CE` : 36.480-000.**

4.4.4. **Secretaria de Saúde: situada na Rua Santa Efigênia, nº 55, Centro, Piranga/MG, CEP: 36.480-000.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.5. **O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).**

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



4.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.10. ***Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.***

4.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

4.12. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.12.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

4.12.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

4.12.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

4.12.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

4.12.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

4.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a



formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

4.13.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

4.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

4.14.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

4.14.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

4.14.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

4.14.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

4.15. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).



4.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.5. **O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.**
- 5.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal eletrônica quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.7. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 5.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018:



- 5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 5.10. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 5.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 5.12. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 5.13. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 5.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.16. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.18. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem



como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 5.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.20. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.22. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.24. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.25. Em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4369 de 23/08/2023, o Município ao efetuar o pagamento fará a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – Imposto de Renda, com base na IN RFB nº. 1.234 de 11/01/2012 e suas alterações posteriores:
 - 5.25.1. É obrigação da contratada destacar no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº. 1.234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.
 - 5.25.2. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.



- 5.25.3. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, e alterações posteriores
- 5.25.4. A não realização do destaque do Imposto de Renda na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

6.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

6.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



6.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.19. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual e/ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

6.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

6.24. *Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:*

6.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);



6.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.24.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

6.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

6.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. ***O custo estimado total da contratação é de R\$ 863.615,91 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos e quinze reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.***

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Em se tratando de registro de preço, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Piranga-MG, 11 de novembro de 2024.

Sônia Maria Miranda de Souza
Secretária de Educação

Gabriela Aparecida Oliveira da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura de
Piranga



Letícia Rezende Dias
Secretária de Administração

Vitor Tiago de Souza
Secretário de Cultura e Turismo

Fábio José Gomes
Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico

Isabel Cristina de Souza Pereira
Secretária de Saúde